

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a regulamentação da Lei Municipal nº 05/76, de 10 de Junho de 1976.

D  
E  
C  
R  
E  
T

ARTIGO 1º - O "PONTO DE TAXI" criado pela Lei Municipal nº 05/76, de 10 de Junho de 1976, nesta cidade, e ser instalado na Av. Presidente Kennedy, altura do nº 639, será o de nº 07.

ARTIGO 2º - O "PONTO DE TAXI" criado pelo artigo 1º de Lei Municipal nº 05/76, de 10 de Junho de 1976, destinar-se-á a 5 (cinco) veículos tipo "KOMBI".

ARTIGO 3º - Para preenchimento das vagas mencionadas no artigo 2º, deste Decreto, dar-se-á preferência aos "TAXIS" de pontos já existentes nesta cidade, que desejarem se transferir, sendo que as vagas que sobrarem, serão preenchidas de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 01/74, de 06 de fevereiro de 1974 e 07/76 de 10 de Junho de 1976.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de Junho de 1976.

  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 1976.

  
-Paulo Corrêa de Lencas-  
-Chefe de Serviço de Administração-